



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 1189/2021

Implantação de redutor de velocidade na Rua Júlio de Castilho esquina com Borges de Medeiros, na Vila Industrial.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, implantação de redutor de velocidade na Rua Júlio de Castilho esquina com Borges de Medeiros, na Vila Industrial.

Os veículos que ali trafegam o fazem em alta velocidade, devido ao fato de ser uma preferencial. Comumente há acidentes no local pela falta de prudência. Local este onde há grande fluxo de bicicletas e pedestres.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

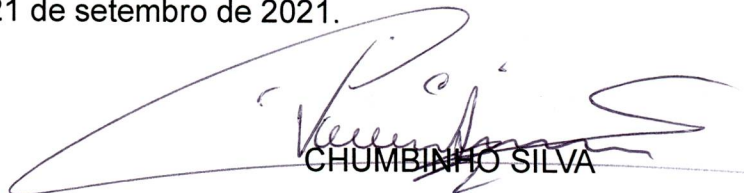
Diante do cenário exposto acima a indicação se faz necessária.

SALA DAS SESSÕES, 21 de setembro de 2021.

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 27/09/21

Presidente

  
CHUMBINHO SILVA